



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, faz saber, que a Câmara Municipal de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 767

Que referenda o Convênio da Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais), entre o Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaguaí, de acordo com o art. 58, item V da Lei Orgânica dos Municípios.

- Art. 1º - Fica referendado o Convênio celebrado entre o Executivo e a Assistência Financeira e Técnica (Escolas Rurais) do Estado do Rio de Janeiro e o Município de Itaguaí, assinado em 17 de abril do corrente ano, de conformidade com o estabelecido na Cláusula 16ª do referido convênio.
- Art. 2º - O presente Convênio vigorará até 31 de dezembro de 1978.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30 de maio/78.



Abelard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO